



Ata da 10ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

1 Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta e
2 cinco minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google
3 Hangouts Meet”, em caráter ordinário, os membros do Câmara de Ensino, Assuntos
4 Estudantis e Ações Afirmativas sob a presidência da Pró-reitora de Graduação: **Adma**
5 **Kátia Lacerda Chaves**; contando com a presença da Vice-presidente da Câmara, Pró-
6 reitora de Extensão e Cultura, **Daniéla Cristina Calado**; do Pró-reitor: **Cláudio Reichert**
7 **do Nascimento** (PROPGP); dos Diretores dos Centros: **Jairo Torres Magalhães Júnior**
8 (CMB) e **Tony Silva Almeida** (CMBJL); da Vice-diretora representando a Direção do
9 Centro: **Maria Lidiany Tributino de Sousa** (CCBS); da Representante dos Docentes:
10 **Ana Maria Senac Figueroa** (CCBS); do Representante dos Estudantes: **Anderson**
11 **Souza Barbosa**; do Representante dos Coordenadores dos Cursos de Graduação: **Uillian**
12 **Trindade Oliveira**; e do Representante dos Servidores Técnico-administrativos em
13 Educação: **Levi José Rodrigues**; para tratarem da seguinte pauta: 1) **Informes**; 2)
14 **Apreciação das Atas da Câmara: Ata da 7ª Reunião Extraordinária de 20 de janeiro**
15 **de 2021 – CEAA**; 3) **Apreciação de Atos - Declarações Ad Referendum à CEAA**: a)
16 **aprovou a alteração, na Agenda Acadêmica 2021 da Graduação, dos prazos**
17 **destinados a realização dos processos de seleção e contratação de docente por tempo**
18 **determinado, Semestres Letivos Especiais II justificada por demandas de ajustes**
19 **internos da Pró-reitoria que não permitiram o cumprimento dos prazos, do**
20 **Semestre III para melhor organização do recebimento e análise dos processos e**
21 **inclusão dos prazos para o semestre 2021.2, conforme encaminhamento da**
22 **Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010464/2020-11**; b) **aprovou o Edital de**
23 **Chamada Pública PROGRAD/UFOB Nº 08/2020 - Inclusão 02, de 7 de maio de 2021,**
24 **Seleção de Bolsistas e Voluntários para o Programa Residência Pedagógica,**
25 **considerando o prazo estabelecido no Ofício Circular nº 1/2021-DEB/CAPES, de 29**
26 **de abril de 2021, quanto ao cadastro de novos bolsistas e de voluntários, nas**
27 **modalidades de iniciação à docência e de residente, e considerando que as cotas**
28 **ociosas de iniciação à docência e de residente somente poderão ser ocupadas pelos**
29 **voluntários já cadastrados na Plataforma Capes de Educação Básica, em períodos**
30 **anteriores, atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Graduação, Processo**
31 **23520.005623/2020-57**; c) **aprovou a Inclusão 03, de 11 de maio de 2021, ao EDITAL**
32 **DE CHAMADA PÚBLICA PROGRAD/UFOB Nº 07/2020 - SELEÇÃO DE**
33 **VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE**
34 **INICIAÇÃO À DOCÊNCIA, considerando o prazo estabelecido no Ofício Circular**
35 **nº 1/2021-DEB/CAPES, de 29 de abril de 2021, quanto ao cadastro de novos bolsistas**
36 **e de voluntários, nas modalidades de iniciação à docência e de residente, e**
37 **considerando que as cotas ociosas de iniciação à docência e de residente somente**
38 **poderão ser ocupadas pelos voluntários já cadastrados na Plataforma Capes de**
39 **Educação Básica, em períodos anteriores, atendendo ao encaminhamento da Pró-**



40 reitoria de Graduação, Processo 23520.005616/2020-55; d) aprovou o EDITAL DE
41 INCLUSÃO DIGITAL UFOB - EDITAL INTERNO Nº 03/2021 – AUXÍLIO
42 INCLUSÃO DIGITAL EMERGENCIAL - Projeto Alunos Conectados –
43 RNP/MEC, considerando a extensão do prazo de vigência do Programa Alunos
44 Conectados divulgada pelo Ministério da Educação/Rede Nacional de Ensino e
45 Pesquisa MEC/RNP, por meio do OFÍCIO Nº 68/2021/CGPP/DIFES/SESU/SESU,
46 e considerando o atendimento a maior número de estudantes dentro da faixa de
47 renda exigida pelo Programa, atendendo ao encaminhamento da Secretaria de
48 Assuntos Estudantis, Processo 23520.003837/2021-70; e) aprovou a alteração, no
49 Calendário da Pós-graduação - Semestre Letivo 2020.2, do prazo para consolidação
50 das turmas pelos docentes nos Módulos Lato Sensu e Stricto Sensu do Sistema
51 Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA para os cursos e programas
52 de Pós-graduação, considerando o início de funcionamento de novo Programa de
53 Pós-graduação da UFOB e, conseqüentemente, o tempo necessário para o processo
54 de seleção, matrícula de estudantes de Pós-graduação e carga horária letiva no
55 Semestre 2020.2, atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Pós-graduação
56 e Pesquisa, Processo 23520.010432/2020-15; f) aprovou a alteração, no Calendário
57 Acadêmico da Pós-graduação - Semestre Letivo 2021.1, do prazo para Cadastro de
58 turmas no SIGAA nos Módulos Lato Sensu e Stricto Sensu, considerando
59 inconsistência no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA
60 relacionada ao registro do calendário da pós-graduação com o da graduação,
61 resultando na não liberação do módulo da pós-graduação para receber o registro
62 das turmas que serão ofertadas no semestre 2021.1, atendendo ao encaminhamento
63 da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, Processo 23520.010654/2020-20; 4)
64 Apreciação de solicitação de alteração da Agenda Acadêmica no que se refere ao
65 prazo para Publicação do Edital CPS/PROGRAD para Estudante Especial para o
66 Semestre Letivo Especial II - SLE II, Processo 23520.010464/2020-11, Relatora:
67 Presidente da Câmara – Adma Kátia Lacerda Chaves; 5) Composição de Comissão
68 para Revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, em
69 atendimento ao Decreto 10.139/2019; 6) Apreciação do Parecer do Relator referente
70 ao Edital PROGRAD/CPS nº 005/2021 - Edital de Seleção Estudante Especial de
71 Graduação da UFOB – Semestre 2020.2 (SLE II de 2021), da Pró-reitoria de
72 Graduação, Processo 23520.004122/2021-34, Relator: Conselheiro Tony Silva
73 Almeida; 7) Apreciação do Parecer do Relator referente ao Edital nº 05/2021 -
74 PROPGP/UFOB, Programa Institucional de Apoio ao Estudante de Pós-graduação
75 - PAEPG, da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, Processo
76 23520.004117/2021-21, Relator: Conselheiro Uillian Trindade Oliveira. Havendo
77 *quórum*, a Senhora Presidente, Professora Adma Kátia Lacerda Chaves,
78 cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início à 10ª Reunião Ordinária da
79 Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho
80 Universitário da UFOB. Deu início ao primeiro ponto de pauta. 1) **Informes**. Registrou a
81 publicação, na página de atividade remotas da UFOB, do relatório de avaliação dos
82 Períodos Letivos Suplementares I e II. Que o relatório traz um apanhando da avaliação
83 feita pelos docentes, estudantes e coordenadores de curso sobre o ensino remoto



84 emergencial realizado nos períodos letivos e ações que a UFOB desenvolveu nesses
85 períodos, e convidou a todos para tomarem conhecimento do relatório. Informou que na
86 semana anterior foi iniciada a avaliação do Semestre Letivo Especial - SLE I, também
87 com participação de docentes, estudantes e coordenadores de colegiados. Pediu para que
88 as representações divulgassem entre seus pares a importância da participação no processo
89 de avaliação, porque, a partir dos dados levantados, será feita análise para implementação
90 de melhorias. Não havendo mais informes pelos conselheiros, a **Presidente** passou ao
91 segundo ponto de pauta. **2) Apreciação das Atas da Câmara: Ata da 7ª Reunião**
92 **Extraordinária de 20 de janeiro de 2021 - CEAA.** Informou que as contribuições
93 encaminhadas à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior já haviam sido inseridas
94 à Ata e consultou se havia mais alguma contribuição. Não havendo, a **Presidente**
95 **submeteu ao regime de votação a Ata da 7ª Reunião Extraordinária de 20 de janeiro**
96 **de 2021 - CEAA, que foi aprovada por unanimidade.** Logo depois, passou ao terceiro
97 ponto de pauta. **3) Apreciação de Atos - Declarações Ad Referendum à CEAA.** Relatou
98 que houve várias situações envolvendo solicitações de alterações do calendário por conta
99 do cumprimento dos prazos para atendimento de ações internas. Que o órgão solicita a
100 alteração à Secretaria Acadêmica - S.A, pela impossibilidade de cumprimento do prazo,
101 e que a S.A. faz encaminhamento à Câmara. E para que os prazos não tenham que ser
102 encerrados e depois reabertos, evitando-se assim prejuízos aos estudantes, a Câmara
103 emitiu as Declarações Ad Referendum. Passou à apresentação das declarações: a)
104 aprovou a alteração, na Agenda Acadêmica 2021 da Graduação, dos prazos destinados a
105 realização dos processos de seleção e contratação de docente por tempo determinado,
106 Semestres Letivos Especiais II, justificada por demandas de ajustes internos da Pró-
107 reitoria que não permitiram o cumprimento dos prazos, do Semestre III, para melhor
108 organização do recebimento e análise dos processos e inclusão dos prazos para o semestre
109 2021.2, conforme encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo
110 23520.010464/2020-11; Esclareceu que a agenda não continha os prazos para a
111 contratação de substitutos para o SLE III e precisou fazer a correção, com a data de
112 publicação dos editais para o Semestre Letivo Especial II; b) aprovou o Edital de
113 Chamada Pública PROGRAD/UFOB Nº 08/2020 - Inclusão 02, de 7 de maio de 2021,
114 Seleção de Bolsistas e Voluntários para o Programa Residência Pedagógica, considerando
115 o prazo estabelecido no Ofício Circular nº 1/2021-DEB/CAPES, de 29 de abril de 2021,
116 quanto ao cadastro de novos bolsistas e de voluntários, nas modalidades de iniciação à
117 docência e de residente, e considerando que as cotas ociosas de iniciação à docência e de
118 residente somente poderão ser ocupadas pelos voluntários já cadastrados na Plataforma
119 Capes de Educação Básica, em períodos anteriores, atendendo ao encaminhamento da
120 Pró-reitoria de Graduação, Processo 23520.005623/2020-57; c) aprovou a Inclusão 03,
121 de 11 de maio de 2021, ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROGRAD/UFOB Nº
122 07/2020 - SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL
123 DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA, considerando o prazo estabelecido no
124 Ofício Circular nº 1/2021-DEB/CAPES, de 29 de abril de 2021, quanto ao cadastro de
125 novos bolsistas e de voluntários, nas modalidades de iniciação à docência e de residente,
126 e considerando que as cotas ociosas de iniciação à docência e de residente somente
127 poderão ser ocupadas pelos voluntários já cadastrados na Plataforma Capes de Educação



128 Básica, em períodos anteriores, atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de
129 Graduação, Processo 23520.005616/2020-55; Registrou que no dia 29/04/21 foi recebido
130 um ofício da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes
131 informando que a partir do dia 10/05/21 não seria possível fazer cadastramento de
132 voluntários na plataforma para possível recebimento de bolsas no caso de saída de
133 bolsista, e que se não houvesse voluntários cadastrados, seria perdida aquela vaga do
134 programa. Como já tínhamos estudantes selecionados, porém não classificados, para
135 alguns projetos não foi necessário abrir vagas para voluntários. Já para outros projetos era
136 preciso abrir edital para cadastro de reserva. Como a Capes alterou a data de 10/05 para
137 14/05 foi redigido o edital de inclusão, no mesmo modelo dos anteriores, que foi
138 submetido à aprovação para a publicação. Sugeriu que no futuro os editais de inclusão já
139 sejam uma prerrogativa, desde que não alterem o edital principal, para que não seja
140 preciso nova submissão, fazendo apenas a alteração do cronograma, podendo ser
141 publicado sem passar pela Câmara. Explicou que os editais mantiveram os mesmos
142 moldes dos já aprovados anteriormente, apenas com a alteração do cronograma e número
143 de vagas; d) aprovou o EDITAL DE INCLUSÃO DIGITAL UFOB - EDITAL
144 INTERNO Nº 03/2021 – AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL EMERGENCIAL - Projeto
145 Alunos Conectados – RNP/MEC, considerando a extensão do prazo de vigência do
146 Programa Alunos Conectados divulgada pelo Ministério da Educação/Rede Nacional de
147 Ensino e Pesquisa MEC/RNP, por meio do OFÍCIO Nº
148 68/2021/CGPP/DIFES/SESU/SESU, e considerando o atendimento a maior número de
149 estudantes dentro da faixa de renda exigida pelo Programa, atendendo ao
150 encaminhamento da Secretaria de Assuntos Estudantis, Processo 23520.003837/2021-70;
151 Informou que o edital da Secretaria de Assuntos Estudantis - SAE veio no mesmo molde
152 do edital anterior, aprovado pela CEAA no ano passado, e que houve alteração somente
153 do público alvo, que antes era estudante com renda per capita menor que meio salário
154 mínimo, e que para este edital o Ministério da Educação/Rede Nacional de Ensino e
155 Pesquisa MEC/RNP alterou para estudantes com renda *per capita* de um e meio salário
156 mínimo. Que a SAE teve a preocupação de adiantar o edital por conta do prazo de entrega
157 dos chips, que leva cerca de dois meses para ocorrer, e por isso foi necessária a aprovação
158 *Ad Referendum* para não perder parte do prazo de utilização dos chips pelos estudantes;
159 e) aprovou a alteração, no Calendário da Pós-graduação - Semestre Letivo 2020.2, do
160 prazo para consolidação das turmas pelos docentes nos Módulos *Lato Sensu* e *Stricto*
161 *Sensu* do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA para os cursos
162 e programas de Pós-graduação, considerando o início de funcionamento de novo
163 Programa de Pós-graduação da UFOB e, conseqüentemente, o tempo necessário para o
164 processo de seleção, matrícula de estudantes de Pós-graduação e carga horária letiva no
165 Semestre 2020.2, atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Pós-graduação e
166 Pesquisa, Processo 23520.010432/2020-15; f) aprovou a alteração, no Calendário
167 Acadêmico da Pós-graduação - Semestre Letivo 2021.1, do prazo para Cadastro de turmas
168 no SIGAA nos Módulos *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*, considerando inconsistência no
169 Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA relacionada ao registro
170 do calendário da pós-graduação com o da graduação, resultando na não liberação do
171 módulo da pós-graduação para receber o registro das turmas que serão ofertadas no



172 semestre 2021.1, atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Pós-graduação e
173 Pesquisa, Processo 23520.010654/2020-20; Cientificou que os itens “e” e “f” traziam
174 alterações no calendário acadêmico da pós-graduação para consolidação e cadastro de
175 turmas. Com a palavra, o conselheiro **Jairo Torres** manifestou a necessidade de
176 amadurecimento do calendário a respeito das datas, pois é frequente a necessidade de
177 ajustes, visto que existem situações excepcionais e específicas. Que precisa ser pensado
178 em como se pode manter a definição de prazos, mas ao mesmo tempo dar flexibilidade
179 de alteração para os órgãos responsáveis, sem necessidade de ficar retornando à CEAA.
180 O conselheiro **Cláudio Reichert** esclareceu que em algumas situações que envolvem
181 processo seletivo, tendo a necessidade de tempo hábil para que disciplinas sejam
182 ministradas, a alternativa foi fazer a expansão da data de consolidação, e o outro ato foi
183 por conta da parametrização do Sistema Integrado de Atividades Acadêmicas - SIGAA
184 que tem apresentado falhas, chocando matrículas de semestres anteriores, por isso foi
185 necessário fazer ajustes e dilatar o prazo. Acompanhou o conselheiro Jairo Torres quanto
186 à sugestão de buscar dar mais dinamicidade ao calendário em momento oportuno. A
187 Presidente **Adma Lacerda** concordou com os conselheiros e sugeriu que na análise do
188 próximo calendário haja a possibilidade de permitir a flexibilização de algumas ações
189 pelo órgão executor. Após os esclarecimentos quanto às motivações para emissão das
190 Declarações *Ad Referendum*, consultou se havia mais alguma dúvida ou contribuição.
191 Não havendo, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação as Declarações**
192 ***Ad Referendum* emitidas pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações**
193 **Afirmativas e relatadas na reunião, que foram aprovadas com 8 (oito) votos**
194 **favoráveis e 1 (uma) abstenção.** Dando continuidade à discussão da pauta, a Presidente
195 passou à apresentação do quarto ponto de pauta. **4) Apreciação de solicitação de**
196 **alteração da Agenda Acadêmica no que se refere ao prazo para Publicação do Edital**
197 **CPS/PROGRAD para Estudante Especial para o Semestre Letivo Especial II - SLE**
198 **II, Processo 23520.010464/2020-11, Relatora: Presidente da Câmara – Adma Kátia**
199 **Lacerda Chaves.** A Presidente **Adma Lacerda** explicou que o prazo previsto pela
200 agenda para a publicação do edital era a segunda semana de maio, mas que nesse prazo
201 ainda não tinha o planejamento disponível para a publicação do edital informando quais
202 eram os componentes curriculares a serem ofertados. Desse modo, a Coordenadoria de
203 Processos Seletivos fez a solicitação de que a publicação do edital pudesse ocorrer
204 conjuntamente com a finalização do planejamento acadêmico, pois os componentes
205 curriculares já estariam disponíveis no SIGAA para visualização pela comunidade
206 externa. Consultou aos conselheiros sobre dúvidas e/ou manifestações. Não havendo
207 manifestações, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação a Solicitação de**
208 **alteração da Agenda Acadêmica no que se refere ao prazo para Publicação do Edital**
209 **CPS/PROGRAD para Estudante Especial para o Semestre Letivo Especial II - SLE**
210 **II, Processo 23520.010464/2020-11, que foi aprovada por unanimidade.** Na
211 sequência, a Presidente passou à apreciação do quinto ponto de pauta. **5) Composição de**
212 **Comissão para Revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, em**
213 **atendimento ao Decreto nº 10.139/2019.** A Presidente **Adma Lacerda** explicou que o
214 Decreto 10.139/2019 trata sobre a revisão e consolidação de atos normativos inferiores a
215 decreto. Que no caso dos órgãos de deliberação da UFOB são emitidas resoluções, que



216 são atos inferiores a decreto. Informou que a UFOB tem algumas resoluções emitidas no
217 âmbito do antigo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Conepe, Conselho
218 Universitário - Consuni e Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas –
219 CEAA. Que algumas das referidas resoluções tratam de assuntos que já estão hoje
220 dispostos no Regulamento de Ensino de Graduação – REG e algumas dessas já estão em
221 condição de “revogadas” porque REG já traz o que estava disposto nestas. Que outras
222 resoluções trazem algumas inconsistências, sejam em termos de nomenclaturas de órgãos,
223 pois houve alterações, ou mudanças de entendimento por publicação de normativas
224 superiores externas à Universidade. Cientificou que foi instituída uma Comissão pela
225 Reitoria que fez uma análise prévia e levantamento geral dos documentos a serem
226 revisados, consolidados e/ou revogados, e o relatório foi encaminhado para as Câmaras
227 para a análise das resoluções que lhes competem. Informou que com esse levantamento
228 foram indicados cerca de vinte e oito documentos normativos que precisam ser analisados
229 pela CEAA, sejam para serem completamente revogados ou para a revisão ou verificação
230 se estão completamente contemplados no REG. Fez um apanhado geral sobre os assuntos
231 das resoluções de competência da CEAA e informou que seria necessário definir a
232 composição de comissões para a análise de todos os documentos, levando em
233 consideração que o prazo para a publicação das consolidações era setembro de 2021, e,
234 sendo assim, a submissão das análises à CEAA teria que se dar até a reunião do mês de
235 agosto. Informou que os documentos seriam divididos para a análise por três comissões
236 para dar mais dinamicidade ao trabalho, sendo uma comissão com dois membros e duas
237 comissões com três membros cada. Solicitou aos conselheiros a disponibilização dos
238 nomes para composição das comissões. Os conselheiros **Jairo Torres, Ana Senac e**
239 **Cláudio Reichert** apresentaram algumas dúvidas sobre o desenvolvimento dos trabalhos
240 das comissões, que foram esclarecidas pela **Presidente. Após as manifestações dos**
241 **Conselheiros voluntários, foram aprovadas as composições das comissões, sendo:**
242 **Comissão 1 – Jairo Torres Magalhães Junior e Cláudio Richert do Nascimento;**
243 **Comissão 2: Edward Ferraz de Almeida Júnior, Ana Maria Senac Figueroa e**
244 **Daniela Cristina Calado; e Comissão 3: Anderson Souza Barbosa, Tony Silva**
245 **Almeida e Uillian Trindade Oliveira. A Presidente agradeceu aos Conselheiros pela**
246 **disponibilidade e passou a palavra ao Relator para apresentação do sexto ponto de pauta.**
247 **6) Apreciação do Parecer do Relator referente ao Edital PROGRAD/CPS nº**
248 **005/2021 - Edital de Seleção Estudante Especial de Graduação da UFOB – Semestre**
249 **2020.2 (SLE II de 2021), da Pró-reitoria de Graduação, Processo**
250 **23520.004122/2021-34, Relator: Conselheiro Tony Silva Almeida. O conselheiro**
251 **Tony Almeida** cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Em suas
252 considerações, o Conselheiro informou que o edital estava adequado com o que regem os
253 artigos 72 a 74, da seção II, do Regulamento de Ensino de Graduação - REG, que
254 normatiza o vínculo de estudante especial. Que o edital era uma ação em que a UFOB se
255 colocava a serviço da sociedade, permitindo que estudantes de outras IES, do setor
256 público e privado, possam cursar componentes avulsas com docentes da Instituição. Após
257 as considerações, o Relator fez as seguintes recomendações, a saber: a) Incluir, no item
258 9.1, a informação de que a Ficha de solicitação de Matrícula está em anexo ao edital; b)
259 Incluir posteriormente a Ficha de Solicitação, correspondente ao 2020.2, no endereço



260 mencionado no item 9.1 (site da SA); c) Substituir no subitem 19.2 do item 19, a frase
261 “sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis” por “estando sujeito às demais sanções
262 penais cabíveis”, considerando que, se comprovada a falsidade das informações
263 prestadas, o candidato responderá ao Código Penal, Decreto nº 2.848, de 07 de dezembro
264 de 1940. Passando a vigorar com a seguinte redação: 19.2 A veracidade das informações
265 prestadas, estando ciente de que, com prestação de informações falsas, mesmo que
266 apuradas posteriormente à matrícula, em procedimento em que seja assegurado o
267 contraditório e a ampla defesa, estará sujeito ao cancelamento do registro na Universidade
268 Federal do Oeste da Bahia, estando sujeito às demais sanções penais cabíveis; d) Verificar
269 no item 8 a funcionalidade do e-mail destinado à recepção de inscrições
270 estudanteespecial.grad@ufob.edu.br pois os e-mails enviados com a finalidade de testá-
271 lo foram devolvidos; e) Incluir no título do programa a preposição “DE” após a palavra
272 Seleção, passando ao seguinte texto: EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTE
273 ESPECIAL DE GRADUAÇÃO DA UFOB – SEMESTRE 2020.2 (SLE II de 2021).
274 Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator
275 recomendou a aprovação do Edital PROGRAD/CPS nº 05/2021 de SELEÇÃO DE
276 ESTUDANTE ESPECIAL DE GRADUAÇÃO DA UFOB - SEMESTRE 2020.2 (SLE
277 II de 2021). Logo após, a **Presidente Adma Lacerda** esclareceu, quanto à indicação do
278 item "d", que no momento da criação do processo o e-mail ainda não havia sido criado,
279 mas que seria acrescentado. Registrou que não foi aberto processo seletivo para o
280 estudante especial para o Semestre Letivo Especial I e nem para os Períodos
281 Suplementares, e que para o segundo semestre já foi feito o planejamento e que tem tido
282 procura de pessoas com interesse em fazer componentes curriculares. Consultou se havia
283 alguma dúvida ou contribuição. Não havendo, a Presidente agradeceu ao conselheiro
284 Tony Almeida pelo parecer e pelas recomendações de ajustes, e informou que seriam
285 todas acolhidas. A **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do**
286 **Relator referente ao Edital PROGRAD/CPS nº 005/2021 - Edital de Seleção**
287 **Estudante Especial de Graduação da UFOB – Semestre 2020.2 (SLE II de 2021), da**
288 **Pró-reitoria de Graduação, Processo 23520.004122/2021-34, que foi aprovado por**
289 **unanimidade.** Dando continuidade à apreciação da pauta, passou a palavra ao
290 conselheiro Relator para apresentação do sétimo ponto de pauta. **7) Apreciação do**
291 **Parecer do Relator referente ao Edital nº 05/2021 - PROPGP/UFOB, Programa**
292 **Institucional de Apoio ao Estudante de Pós-graduação - PAEPG, da Pró-reitoria de**
293 **Pós-graduação e Pesquisa, Processo 23520.004117/2021-21, Relator: Conselheiro**
294 **Uillian Trindade Oliveira.** O conselheiro **Uillian Oliveira** cumprimentou a todos e
295 passou à leitura do parecer. Em suas considerações, o Relator registrou que o objetivo do
296 Edital nº 05/2021 era a concessão de bolsas a estudantes regularmente matriculados nos
297 Programas de Pós-graduação da UFOB, em nível de mestrado, a fim de contribuir para o
298 desenvolvimento da pesquisa e defesa da Dissertação dentro dos prazos regulamentados
299 pela Resolução CONEPE nº 004/2018 e Resolução CONSUNI nº 008/2020. Registrou
300 que o edital demonstrava clareza trazendo em seu corpo a quantidade de bolsas e os
301 valores; as modalidades e cotas; os requisitos para inscrição; a comissão de seleção de
302 bolsas; a divulgação dos resultados; vedações aos bolsistas; as disposições finais; e
303 obrigações do estudante bolsista. Após as considerações, o Relator fez as seguintes



304 recomendações, a saber: a) alterar a redação do item 2.1. Justificativa: redundância, o fato
305 do curso ser de pós-graduação em nível mestrado, já fica entendido que é *stricto sensu*.
306 Passando a vigorar com a seguinte redação: 2.1 Trata-se de bolsa institucional, custeada
307 e paga, mensalmente, pela Universidade Federal do Oeste da Bahia, ao estudante de pós-
308 graduação nível mestrado selecionado neste Edital; b) Incluir o item 3.3.2. Justificativa:
309 não está clara como será a distribuição, com relação às 02 bolsas excedentes. Assim,
310 passando a vigorar com a seguinte redação: Após a distribuição das 08 bolsas nos
311 respectivos programas de pós-graduação. O excedente de 02 bolsas será distribuído entre
312 todos os estudantes inscritos, seguindo o critério do menor valor de renda per capita, em
313 ordem crescente; c) Excluir os itens 3.1, 3.1.1 e 3.1.2. Justificativa: Não faz sentido ter as
314 duas modalidades “Ingressante” e “Concluente” por Programa, se existem apenas 10
315 bolsas para 08 programas; d) Excluir no anexo 5, no TERMO DE COMPROMISSO o
316 item I – “dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-graduação”.
317 Justificativa: Se o estudante possui vínculo empregatício conforme o item 7.3, ele não
318 poderá dedicar-se integralmente ao Programa; e) Alterar a redação no item 5.2.2.1.
319 Justificativa: ficará mais entendível para o estudante e mais organizado para a Comissão
320 de Seleção de Bolsas do PAEPG. Passando a vigorar com a seguinte redação: Os
321 documentos comprobatórios do Anexo 2 devem estar organizados em arquivo único, em
322 formato PDF; f) Alterar a redação no item 5.4. Justificativa: a palavra documentação fica
323 mais clara e abrangente quanto à questão de comprovação. Passando a vigorar com a
324 seguinte redação: O estudante que apresentar documentação incompleta e/ou não atender
325 aos requisitos determinados por este Edital terá a inscrição indeferida; g) Alterar a redação
326 do cronograma na parte Vigência da bolsa – Edital nº 05/2021 - PROPGP/UFOB.
327 Justificativa: Há uma incoerência temporal, a entrega dos documentos será até 13/07, e a
328 vigência iniciará no dia 01/07. Assim, Passando a vigorar com a seguinte redação:
329 Vigência da bolsa – Edital nº 05/2021 - PROPGP/UFOB – Entre 15/07/2021 e
330 31/12/2021; h) Excluir o item 7.2; O item 4.1 já restringe aos estudantes de mestrado; i)
331 Alterar a numeração do subitem 10.2, do item 10, por estar em duplicidade, passando a
332 vigorar como subitem 10.3, e renumerar o subitem 10.3 como 10.4, conforme segue: 10.3
333 O estudante poderá interpor recursos por meio de formulário próprio disponibilizado no
334 site <https://atividadesremotas.ufob.edu.br/>, considerando os prazos estipulados no item 6,
335 conforme Anexo 4. 10.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato informar-
336 se sobre o resultado de seu recurso; j) Alterar a redação no item 13. Passando a vigorar
337 com a seguinte redação: 13. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA.
338 Justificativa: o texto fica mais objetivo; k) Alterar a redação do item 13.4. Justificativa:
339 correção na palavra “Atesto”; e o estudante com vínculo empregatício, poderá não se
340 dedicar exclusivamente ao Programa, não tendo frequência regular. Passando a vigorar a
341 seguinte redação: Enviar até o dia 15 de cada mês Ateste de Atividades, que comprove
342 seu desempenho nas ações relacionadas à sua pesquisa na pós-graduação, com assinatura
343 do orientador ou coordenador do Programa (Anexo 6), para o e-mail
344 apoio.propgp@ufob.edu.br, com o Assunto “Ateste de Atividades PAEPG”; l) Alterar a
345 redação no item 14.1. Justificativa: é necessário explicar qual critério para o estudante
346 substitutivo receber a bolsa. Passando a vigorar a seguinte redação: Em caso de
347 substituição de bolsista, será seguida a classificação entre todos os inscritos, considerando



348 o critério do menor valor de renda per capita, em ordem crescente; m) Excluir o item 16.2
349 “Poderão ser incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais
350 complementares que vierem a ser publicados pela PROPGP.” Justificativa: Não está claro
351 quais tipos de Editais poderão ser incorporados. Pode gerar insegurança ao candidato
352 sobre mudar as regras após a sua publicação. O item também está com numeração
353 duplicada; n) Alterar a redação do item 16.6 Justificativa: explicar o que é o edital de
354 inclusão, abordando o objetivo para tal inclusão. Passando a vigorar a seguinte redação:
355 16.6 A PROPGP poderá realizar Edital de inclusão, com a finalidade de atender outros
356 estudantes, caso as cotas disponibilizadas neste Edital não forem preenchidas; o) Alterar
357 a redação no anexo 02. Nos quadros da descrição dos documentos solicitados, relacionar
358 com uma alínea à frente dos documentos. Justificativa: ficará mais entendível para o
359 estudante. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às recomendações, o
360 Relator recomendou a aprovação do Edital nº 05/2021 - PROPGP/UFOB - Programa
361 Institucional de Apoio ao Estudante de Pós-graduação. Em seguida, a **Presidente Adma**
362 **Lacerda** agradeceu ao Relator pela emissão do parecer e passou a palavra ao Pró-reitor
363 de Pós-graduação e Pesquisa para suas considerações. O conselheiro **Cláudio Reichert**
364 agradeceu ao Relator pela emissão do parecer. Quanto às recomendações do relator
365 informou, sobre a recomendação do item “a”, que a utilização do termo “*stricto sensu*”
366 se trata apenas de preciosismo, seguindo o REG, que estabelece a pós-graduação *stricto*
367 *sensu* para diferenciar dos demais programas e cursos, mas não geraria problema a
368 retirada. Quanto a indicação do item “c”, explicou que a intenção era de que o edital
369 contemplasse todos os programas e também levasse em conta os programas que estão em
370 fases distintas, alguns iniciando e outros em conclusão. Destacou que em função da
371 pandemia alguns programas foram paralisados e alguns estudantes acabaram não de
372 enquadrando nem como ingressantes e nem como concluintes. Por essas dificuldades
373 para estabelecer os critérios, a comissão decidiu fazer a revisão do item para fazer a
374 abertura de novo edital, garantindo bolsas para cada programa. Mas como não terão duas
375 bolsas para cada programa concordava com a exclusão. Sobre a recomendação o item
376 “d”, concordou, pois há a previsão de bolsa se o estudante se enquadrar dentro de
377 vulnerabilidade econômica, sendo possível o recebimento da bolsa. Quanto à
378 recomendação do item “e”, concordou, pois deixará o texto mais claro. No que se refere
379 à indicação o item “g”, sugeriu que a vigência da bolsa fosse mantida de 01/07 a
380 31/12/2021, devido ao funcionamento das bolsas da Capes, que tem o prazo para entrega
381 da documentação em data posterior ao início da bolsa, mas que a bolsa é relativa a todo
382 o mês de julho, ao que o Relator acolheu. Com a palavra, a **Presidente da Câmara**
383 solicitou a análise pelos conselheiros em relação à indicação do item “k” do parecer, em
384 relação à substituição do “Ateste da Frequência” por um “Ateste de Execução de
385 Atividades”, se poderia ser feita essa alteração, considerando que o edital contempla
386 estudantes que tem vínculo empregatício. O **Relator Uilliam Oliveira** explicou que se o
387 estudante tem vínculo empregatício, pode não se dedicar exclusivamente e não ter uma
388 frequência regular. E atestando a realização das atividades pode ser mais efetivo. A
389 conselheira **Daniéla Calado** apontou um problema no caso do estudante que tem vínculo,
390 pois o termo de compromisso define que ele vai desenvolver a atividade integralmente.
391 Que desse modo o orientador ficará pressionado a informar que o estudante cumpriu



392 integralmente. Após discussões e apontamentos feitos pelos conselheiros **Daniéla**
393 **Calado, Adma Lacerda e Cláudio Reichert**, quanto a sugestão do relator. O conselheiro
394 **Cláudio Reichert** manifestou acolhimento à recomendação do item “k”. Em seguida, a
395 conselheira **Daniéla Calado**, fazendo referência ao item “g” do parecer, sobre o
396 cronograma para a vigência da bolsa, manifestou discordância de que a entrega da
397 documentação fosse posterior ao início da vigência da bolsa. Sugeriu a implementação
398 após a entrega dos documentos, podendo ser verificado se a vigência das bolsas não
399 poderia se dar a partir do mês de agosto, pois da forma como está poderiam ferir os
400 processos de controle e transparência, ou mesmo rever o número de meses e reajustar os
401 valores das bolsas. O conselheiro **Cláudio Reichert** explicou que no edital anterior
402 ocorreu a mesma situação, mas que seria uma alternativa refazer o cálculo para
403 implementação das bolsas a partir de agosto, e que o processo retornaria à Proplan para
404 os ajustes no plano de ação. Os conselheiros **Adma Lacerda, Daniéla Calado e Cláudio**
405 **Reichert** discutiram sobre a melhor solução para a vigência das bolsas e entrega de
406 documentação sem prejudicar o processo de seleção e os candidatos. O conselheiro
407 **Cláudio Reichert** observou que há a previsão de prorrogação das bolsas havendo
408 disponibilidade orçamentária. Que fazendo-se a revisão do valor da bolsa, teria também
409 que alterar o valor previsto para a prorrogação, para que não incluía essa alteração de
410 valor. A **Presidente** sugeriu que a vigência dos pagamentos das bolsas fosse a partir de
411 01/08/21 com a redistribuição dos valores: mantidas 10 (dez) bolsas, cada uma com 5
412 (cinco) pagamentos mensais no valor de R\$ 806,40 (oitocentos e seis reais e quarenta
413 centavos), ao que todos concordaram. O conselheiro **Cláudio Reichert** sugeriu fazer uma
414 inclusão no item de prorrogação sobre os valores das bolsas, para que não se gere a
415 interpretação de que o valor ajustado para essas cinco parcelas não será o valor em
416 possível prorrogação. A Presidente **Adma Lacerda** sugeriu a inclusão de um parágrafo
417 único no item 15.1, observando o valor da bolsa em caso de prorrogação, além de constar
418 no item referente às bolsas. O conselheiro **Uillian Oliveira** fez sugestão de texto para o
419 item 15.1. O conselheiro **Anderson Barbosa** manifestou preocupação em construir os
420 programas com base em reduções, isso não pode ser uma regra, pois os valores já não
421 atendem às necessidades. Que era preciso entender que o orçamento pode ser discutido
422 quando houver a necessidade. Concordou que a escrita do item nesse momento contempla
423 a necessidade de alteração do edital sem ferir o princípio de não redução. O conselheiro
424 **Cláudio Reichert** sugeriu a alteração do valor previsto no item 2.2 e do prazo previsto
425 no item 2.4 do edital. Após as contribuições dos conselheiros, o **Relator Uillian Oliveira**
426 manifestou acolhimento às sugestões dos conselheiros e apresentou os textos propostos:
427 “15.1 O presente Edital poderá ser prorrogado até 28/02/2022, em caso de disponibilidade
428 orçamentária e financeira no Ano-Exercício 2022, com a alteração do valor de R\$ 806,40
429 (oitocentos e seis reais e quarenta centavos) para R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois
430 reais); “2.2 O valor da bolsa do PAEPG é de R\$ 806,40 (oitocentos e seis reais e quarenta
431 centavos) para o Ano-Exercício 2021 e de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais),
432 no caso de prorrogação para o Ano-Exercício 2022; e, 2.4 O estudante bolsista
433 selecionado poderá receber o pagamento da cota de bolsa por um período máximo de 07
434 (sete) meses, para este Edital, incluindo o período de prorrogação, conforme item 15”.
435 Em seguida, a **Presidente da Câmara** consultou aos conselheiros se havia mais alguma



436 dúvida e/ou contribuição. Não havendo, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de**
437 **votação o Parecer do Relator referente ao Edital nº 05/2021 - PROPGP/UFOB,**
438 **Programa Institucional de Apoio ao Estudante de Pós-graduação - PAEPG, da Pró-**
439 **reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, Processo 23520.004117/2021-21, que foi**
440 **aprovado com 9 (nove) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção.** Finalizada a pauta, a
441 **Presidente** registrou a participação na reunião do conselheiro Levi José Rodrigues
442 representante eleito dos Servidores Técnico-administrativos em Educação e agora
443 membro da CEAA. Agradeceu ao conselheiro Makson Araújo Nunes que contribuiu nas
444 discussões da Câmara e nos documentos elaborados, e pelo trabalho desenvolvido durante
445 o mandato que estava sendo encerrado. A Presidente agradeceu a todos pela participação
446 e colaboração para a realização da reunião. Às doze horas e vinte minutos, a Presidente
447 da Câmara, Professora Adma Kátia Lacerda Chaves, encerrou a 10ª Reunião Ordinária
448 da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho
449 Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser
450 registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior,
451 lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes na reunião de
452 aprovação da ata, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras,
453 27 de maio de 2021. Ata aprovada na 20ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada no dia
454 22 de setembro de 2022.